

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Proj. 05/2010

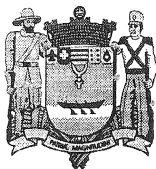
LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3.210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008, POR FORÇA DO QUE DISPÕE SEU ART. 1º, § 2º, ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009, DÁ NOVA REDAÇÃO AO SEU PARÁGRAFO ÚNICO E ALTERA OS ANEXOS I E VII – TABELA DE VENCIMENTOS E MAJORA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES NO PERCENTUAL DE 5%.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Complementar nº 65, de 12 de Fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Os cargos de Secretários correspondem ao Nível CC-AP, com a remuneração equivalente a R\$ 4.953,72 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), fixada por força do que dispõe a Lei nº 3.210, de 30 de Setembro de 2008, em seu artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 1º. da Lei Complementar nº 65, de 12 de Fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Nível descrito como CC-I corresponde a remuneração equivalente a R\$ 3.380,90 (três mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).

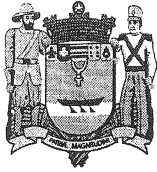
Art. 3º - Altera os **Anexos I e VII - Tabela de Vencimentos**, para conceder aos servidores municipais, a título de majoração de vencimentos, o percentual equivalente a 5%, cujos anexos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de janeiro de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

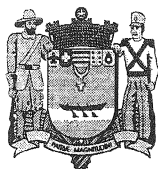
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS – 2010 – 5%

Cargo	Nível	Faixa							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Tempo serviço		inicial	1,5%3 a	3%8a	4,5%13a	6%18a	7,5%23a	9%28a	10,5%33 a
Prof. Ed. Infantil	I	777,24	788,9 0	800,56	812,22	823,87	835,53	847,19	858,85
Ciclo I	II	871,27	884,3 4	897,41	910,48	923,55	936,62	949,68	962,75
Prof. EJA	I	777,24	788,9 0	800,56	812,22	823,87	835,53	847,19	858,85
Ciclo II	H/A	8,81	8,94	9,07	9,21	9,34	9,47	9,60	9,74
Coord. Proj. Ed.	III	1155,67	1173, 01	1190,34	1207,68	1225,01	1242,35	1259,7	1277
Orient. Pedag.	IV	1522,50	1545, 34	1568,18	1591,01	1613,85	1636,69	1659,53	1682,4
Vice Gestor	V	1579,6	1603, 3	1627,03	1650,72	1674,42	1698,11	1721,81	1745,5
Assist. Tec. Pedag.	VI	1966,26	1995, 75	2025,25	2054,74	2084,24	2113,73	2143,2	2172,7
Gestor Escolar	VII	1999,49	2029, 48	2059,47	2089,47	2119,46	2149,45	2179,4	2209,4
Insp. Ens. e Ens. Inf.	VIII	3090,62	3136, 98	3183,34	3229,70	3276,06	3322,42	3368,8	3415,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

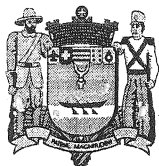
Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

ANEXO VII – TABELA DE VENCIMENTOS- 2010 - 5%

Cargos Efetivos

Padrão	Classes	A	B	C	D	E	F
	Níveis						
	I	535,50	537,10	538,71	540,33	541,96	543,58
	II	543,58	545,76	547,94	550,13	552,33	554,54
	III	554,54	556,21	557,87	560,10	562,35	564,48
	IV	564,48	572,94	581,54	590,27	599,12	608,11
	V	608,11	617,22	626,48	635,88	645,42	655,10
	VI	655,10	664,93	674,90	685,03	695,30	705,72
	VII	705,72	716,32	727,06	737,97	749,04	760,27
	VIII	760,27	771,67	783,25	795,00	806,92	819,03
	IX	819,03	831,32	843,78	856,44	869,28	882,32
	X	882,32	895,57	908,99	922,63	936,47	950,51
	XI	950,51	964,77	979,25	993,93	1.008,84	1.023,98
	XII	1.023,98	1.039,33	1.054,92	1.070,75	1.086,81	1.103,11
	XIII	1.103,11	1.119,66	1.136,46	1.153,50	1.170,80	1.188,37
	XIV	1.188,37	1.206,19	1.224,29	1.242,65	1.261,29	1.280,21
	XV	1.280,21	1.299,41	1.318,90	1.338,69	1.358,76	1.379,14
	XVI	1.379,14	1.399,84	1.420,83	1.442,14	1.463,77	1.485,73
	XVII	1.485,73	1.508,02	1.530,64	1.553,60	1.576,90	1.600,56
	XVIII	1.600,56	1.624,57	1.648,93	1.673,67	1.698,77	1.724,26
	XIX	1.724,26	1.750,12	1.776,37	1.803,02	1.830,07	1.857,51
	XX	1.857,51	1.885,38	1.913,66	1.942,36	1.971,50	2.001,07
	XXI	2.001,07	2.031,09	2.061,55	2.092,47	2.123,87	2.155,72
	XXII	2.155,72	2.188,05	2.220,88	2.254,19	2.288,00	2.322,33
	XXIII	2.322,33	2.357,15	2.392,51	2.428,40	2.464,82	2.501,80
	XXIV	2.501,80	2.539,33	2.577,41	2.616,08	2.655,32	2.695,15
	XXV	2.695,15	2.735,58	2.776,61	2.818,26	2.860,54	2.903,44
	XXVI	2.903,44	2.946,99	2.991,20	3.036,06	3.081,60	3.127,83
	XXVII	3.127,83	3.174,75	3.220,37	3.270,71	3.319,76	3.369,56
	XXVIII	3.369,56	3.420,10	3.471,40	3.523,47	3.639,33	3.629,98
	XXIX	3.629,98	3.584,43	3.739,69	3.795,78	3.852,72	3.910,51
	XXX	3.910,51	3.969,17	4.028,71	4.087,04	4.150,48	4.212,74
	XXXI	19,00	19,28	19,58	19,87	20,17	20,47
	XXXII	20,47	20,77	21,09	21,40	21,73	22,06
	XXXIII	22,06	22,38	22,72	23,06	23,40	23,76
	XXXIV	23,76	24,11	24,47	24,84	25,22	25,59
	XXXV	25,59	25,97	26,36	26,76	27,16	27,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

ANEXO VII – TABELA DE VENCIMENTOS- 2010 - 5%

Cargos em Comissão

Padrão		
	CC-AP	4.953,72
	CC - 0	4.953,72
	CC - I	3.380,90
	CC - II	3.037,62
	CC - III	2.430,08
	CC - IV	1.531,95
	CC - V	1.262,10
	CC - VI	952,35
	CC - VII	712,95